



ANO XX– EDIÇÃO Nº1788 Major Sales-RN, segunda-feira, 17 de março de 2025

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

LEI Nº 581, de 17 de Março de 2025.

PODER LEGISLATIVO

Portaria 015/2025

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 581, de 17 de Março de 2025.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, recursos Outras Transferência Decorrente de Emenda Parlamentar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para ocorrer com as despesas de realização de Eventos Culturais, tradicional Festa de caboclo no Município de Major Sales-RN.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO: 1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

300000.00 – DESPESAS CORRENTES

(928)339039.00 – OUTRO SERVIÇOS TERCEIRO P. JURÍDICA-PJ:..... R\$ 100.000,00

FONTES: 17003110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR na forma abaixo:

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR: R\$ 100.000,00

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária Nº 567, de 09 de

Dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento de 2025 – LOA, Lei Municipal nº 565, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 22 de Agosto de 2024 e a Lei Municipal de nº 459, de 16 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 17 de março de 2025.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Portaria 015/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Presidente, Francisco Rodrigues de Souza e demais vereadores que a compõem, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Major Sales (RN), para o Biênio 2025/2026, os seguintes Vereadores:

01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

- VEREADOR IDALGO JUNIOR FERNANDES – PRESIDENTE

- VEREADOR FRANCISCO FABIANO DIAS - RELATOR

- VEREADOR FRANCISCO TANDER FERNANDES MAIA – MEMBRO

02 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- VEREADOR ANTONIO LISBOA DA SILVA – PRESIDENTE

- VEREADORA DAMIANA MARIA DA SILVA – RELATORA

- VEREADOR MAURILIO JOÃO PENHA NETO- MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Major Sales, RN, 17 de março de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

PRESIDENTE



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



MAJOR SALES

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XX – Edição N°1788 segunda-feira, 17 de março de 2025



Município
Aprovado



Fone: (84) 3388-0111



smemajorsales@hotmail.com



[prefeiturademajorsales](https://www.facebook.com/prefeiturademajorsales)



www.majorsales.rn.gov.br